

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao Exmº. Senhor
RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara.

Refere-se:

Contratação de Empresa **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA** – Razão Social: **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** - CNPJ nº 45.814.082/0001-46, para realização do serviço de manutenção e reparo das Câmeras de Vigilância instaladas no prédio da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Analisado o Processo nº **1.2150/26** – Dispensa de Licitação nº **002/2026** referente à contratação da empresa **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA** – Razão Social: **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ nº 45.814.082/0001-46**, com endereço na Avenida Ernesto Roesler, Qd. 11, Lt. 28C, S/Nº – Bairro Novo Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – CEP: 73950-000, **no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, tendo por objeto a Contratação de empresa para o serviço de **MANUTENÇÃO E REPARO NAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA instaladas no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sob demanda, compreendendo troca de fonte, DVRs e demais serviços que se fizerem necessários, para o exercício de 2026**, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), nas especificidades contidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Vimos apresentar as seguintes fases realizadas por este setor:

Fase interna autuação do processo, elaboração do Aviso de Dispensa com todos os anexos necessários e pesquisa de preço.

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000
E-mail: camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

Processo Administrativo nº 1.250/26.
Dispensa de Licitação nº 002/2026

A Agente de Contratação e equipe de apoio de Licitações e Contratos desta Câmara Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de Dispensa de Licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de Dispensa de Licitação, especificando em seu inciso II, que é dispensável, quando:

“Art. 75. É dispensável a licitação: ...II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Ressalta-se que o valor mencionado foi atualizado para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025);

Todavia, o administrador público deve observar, sempre, os enquadramentos estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa de licitação em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor **ultrapassar os limites** previstos ou não for uma das hipóteses de dispensa de licitação, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão de valor, está amparada na cotação que alicerça esse processo, utilizando cotação através de pesquisa de preços, extraídas de serviço, de igual objeto, em empresas que prestam serviços pertinentes ao ramo.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa de licitação se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação da empresa **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA** – Razão Social: **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** - CNPJ nº 45.814.082/0001-46, com endereço na Rua Ernesto Roosler Filho, Qd. 11, Lt. 28C S/Nº – Novo Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – CEP: 73950-000, tendo por objeto a Contratação de empresa do ramo para o **serviço de MANUTENÇÃO E REPARO NAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA instaladas no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sob demanda, compreendendo troca de fonte, DVRs e demais serviços que se fizerem necessários, para o exercício de 2026**, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), nas especificidades contidas Termo de Referência, no valor estimado de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Após solicitação de orçamentos juntamente a outras empresas do mesmo ramo pertencente ao objeto, aos quais enviaram as propostas, sendo apenas uma escolhida pelo seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de licitação, considera-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de licitação não foi atingido para contratação desde objeto, e a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Ante o exposto, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os orçamentos anexados, inclusive, que nortearam o termo de referência constante do aviso de contratação direta, qual seja **serviço de MANUTENÇÃO E REPARO NAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA instaladas no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sob demanda, compreendendo troca de fonte, DVRs e demais serviços que se fizerem necessários, para o exercício de 2026**, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), nas especificidades contidas Termo de Referência, no valor estimado de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), demandando a atuação, por empresa prestadora do serviço, sendo importante destacar que a empresa se encontra apta na prestação de tal serviço.

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, constando nos autos as certidões que comprovam a lisura, idoneidade e boa-fé do licitante.

Empresa: INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA – Razão Social: **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** - CNPJ nº 45.814.082/0001-46, com endereço na Rua Ernesto Roosler Filho, Qd. 11, Lt. 28C S/Nº – Novo Ipiranga– Alvorada do Norte/GO – CEP: 73950-00, tendo por objeto a contratação de empresa para o serviço de **MANUTENÇÃO E REPARO NAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA** instaladas no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sob demanda, compreendendo troca de fonte, DVRs e demais serviços que se fizerem necessários, **para o exercício de 2026**, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, nas especificidades contidas Termo de Referência, no valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), é compatível com o Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A demanda tem por justificativa a necessidade veemente de contratar empresa do ramo para o serviço de manutenção do sistema de câmeras de vigilância, na parte interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte,

ressalvando, de que a segurança é um dos pilares fundamentais para garantir um ambiente adequado para o expediente interno e de atendimento ao público.

Objetiva, também, cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

O sistema de câmeras adquiridos em 2023 e instalados em 2024, requer a sua manutenção periódica, devido ao desgaste natural e da oscilação de energia elétrica, que por vezes, acomete o nosso município, principalmente em período chuvoso.

As câmeras de vigilância desempenham um papel estratégico na proteção dos servidores, vereadores e visitantes e, também, na preservação do patrimônio público.

A manutenção, com substituição de peças, vem para proporcionar e atualizar os equipamentos tecnológicos, que se não atualizados, comprometem a sua eficácia e capacidade de prevenção.

A revitalização e manutenção do sistema de câmeras tornam-se, assim, imprescindíveis para um monitoramento eficaz e segurança patrimonial.

Diante dessas considerações, é de vital importância que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, invista na manutenção e revitalização do sistema de câmeras, garantindo, assim, a proteção e o bem-estar de toda a comunidade que trabalha e visita o prédio, além, de contribuir com a vigilância externa do prédio, proporcionando segurança, também, aos moradores do setor e transeuntes.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (decreto nº 12.807/2025), no caso de outros serviços e compras;

Neste caso, promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme despesa efetuada apresentada e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensa de licitação do procedimento em razão do valor do processo, conforme se depreende do artigo 75, inciso II. Nessa hipótese, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte pode contratar diretamente a empresa.

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000
E-mail: camaramunicipalalvoradadonorte@gmail.com – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

Processo Administrativo nº 1.250/26.
Dispensa de Licitação nº 002/2026

Tem-se, portanto, que o valor estimado, está dentro daqueles praticados pelo mercado, e dentro das possibilidades de pagamento da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Pelo exposto, conclui-se pela viabilidade da DISPENSA de Licitação para contratação de empresa do ramo pertinente acima mencionada, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14133/21.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vossa Excelência autorização para formalização de contratação da empresa **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA** – Razão Social: **INOVA SEGURANÇA ELETRÔNICA** - CNPJ nº 45.814.082/0001-46, com endereço na Rua Ernesto Rosler Filho, Qd. 11, Lt. 28C S/Nº – Novo Ipiranga– Alvorada do Norte/GO – CEP: 73950-00, tendo por objeto a contratação de empresa para o serviço de **MANUTENÇÃO E REPARO NAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA** instaladas no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, sob demanda, compreendendo troca de fonte, DVRs e demais serviços que se fizerem necessários, **para o exercício de 2026**, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, nas especificidades contidas Termo de Referência, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vossa Excelência autorização para seguir com a CONTRATAÇÃO DIRETA, ao setor jurídico para a devida análise com parecer quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, e na sequência, ao setor contábil para readequação do saldo da dotação orçamentária e posteriormente à Autoridade Superior desta Câmara Municipal para suas considerações e deliberações.

Alvorada do Norte (GO), aos 19 de janeiro de 2026.

Com atenção,

DANIELLE ARAÚJO FREITAS

Presidente da Comissão de Licitações e Contratos
Agente de Contratação

DEUSELI LUIZ DE BRITO

Equipe de apoio de Contratação

JEFFERSON COSTA SEVILHA

Equipe de apoio de Contratação